

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA (VQI)**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2021**  
**EDITAL (VQIA0010/2021)**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade.** Instituto de Ciências Exatas – ICEx
- 1.2. Departamento.** Departamento de Química – VQI
- 1.3. Título e código do Projeto.** “O trabalho de monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem remoto e/ou híbrido em Físico-Química I” - VQIA0010.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto.** Físico-Química I - VQI00014
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto.** Elivelton Alves Ferreira
- 1.6. Número de vagas oferecidas.** 01 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período.** As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **11/06/2021** e **16/06/2021**, via Internet.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição.** <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.** O aluno deve ter sido aprovado na disciplina Físico-Química I, até o segundo semestre de 2020.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, conforme item 2.3 deste edital.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. Data e Horário.** A avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no item 4.4 deste edital será realizada no dia **17/06/2021**, das **09:00h às 12:00h** na forma síncrona.

- 4.2. Local de realização.** Os Links onde serão executadas as etapas da seleção serão divulgados após a etapa de inscrição no processo seletivo.

- 4.3.** Parágrafo 1º. Havendo alteração na data e/ou no horário das avaliações, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de e-mail institucional.

**4.4. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso**

- 1) Propriedade dos Gases;
- 2) Primeiro Princípio da Termodinâmica;
- 3) Termoquímica;
- 4) Segundo Princípio da Termodinâmica;
- 5) Terceiro Princípio da Termodinâmica;

- 6) Espontaneidade e Equilíbrio;
- 7) Equilíbrio Químico.

#### 4.5. Critérios de seleção

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,00 (dez).

A avaliação constará de uma avaliação de conteúdos e de uma entrevista na forma síncrona, que irão compor a nota final com os seguintes critérios:

Avaliação de conteúdos: nota mínima: 7,00 (sete) – peso: 7 (sete);

Entrevista: nota mínima: 7,00 (sete) – peso: 3 (três).

Parágrafo 1º. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na avaliação de conteúdos. **O resultado da avaliação será divulgado no dia 17/06/2021 às 23:00h por e-mail aos inscritos. As entrevistas ocorrerão no dia 18/06/2020 às 09:00h. O resultado final do processo será divulgado no dia 18/06/2021 às 13:00h.**

Parágrafo 2º. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa e/ou estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, devem observar as orientações da Instrução de serviço DMO/CAEG N.º 03 de 13 de agosto de 2020, disponível em <https://app.uff.br/monitoria/>. A documentação comprobatória, de política de ação afirmativa (da matrícula atual) e/ou de mães com filhos de idade até 5 anos, deverá ser encaminhada para o email institucional ([eliveltonalves@id.uff.br](mailto:eliveltonalves@id.uff.br)) para análise pela banca examinadora até o dia 16 junho de 2021.

#### 4.6. Bibliografia indicada

- Atkins, P.W.; Físico-Química. 7a ed (ou 6ª, ou 8ª), Vol. 1, Rio de Janeiro: LTC, 2002.
- Atkins, P.; De Paula, J.; Físico-Química: Fundamentos 5ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- Chang, R.; Físico-química para as Ciências Químicas e Biológicas 3ª ed., Vol. 1, São Paulo: Mcgraw Hill, 2010.
- Castellan G.W; Físico-Química 1ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 1986.

#### 4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

#### 4.8. Critérios de desempate

- 1º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso;
- 2º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;
- 3º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso.

#### 4.9. Instância de recursos

Parágrafo único. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à Coordenação de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de dois dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

I. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de dois dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

II. O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

Volta Redonda, 10 de junho de 2021.

Leandro Ferreira Pedrosa  
Chefe do Departamento de Química (VQI)  
SIAPE nº 1895251